



Assunto — Suspensão e extinção de procedimento concursal aberto pelo Edital n.º 863/2018, de 27 de agosto, da Escola Superior de Hotelaria e Turismo

Considerando:

- Ser o procedimento concursal aberto pelo Edital n.º 863/2018, de 27 de agosto, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 172, de 6 de setembro, condicionado ao não preenchimento prévio dos lugares correspondentes às necessidades permanentes, postos a concurso, do mapa da Escola Superior de Hotelaria e Turismo, decorrente do cumprimento da obrigação legal do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), conforme previsão no referido edital;
- A homologação/Despacho n.º CAB CTES 1 – 42/2018, que ao reconhecer a situação de precariedade de trabalhadores em exercício de funções nesta instituição, determina a obrigatoriedade de abertura de concurso ao abrigo do referido programa;

Determino:

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 152.º do CPA, em conformidade com o artigo 15.º da Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, alterada pela Portaria n.º 331/2017, de 3 de novembro, e de acordo com o previsto no n.º 7.2 do Edital n.º 863/2018, da Escola Superior de Hotelaria e Turismo, a suspensão do procedimento concursal aberto pelo referido edital, até à tramitação final do procedimento concursal aberto no cumprimento do PREVPAP.

O presente procedimento concursal será extinto, por inutilidade superveniente, nos termos do artigo 95.º do CPA, se os lugares do mapa correspondentes às necessidades

permanentes, e postos a concurso, se vierem a ocupar em cumprimento da obrigação legal do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP).

Notifique-se todos os interessados.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo, 13 de dezembro de 2018



PRESIDENTE

**Flávio Ferreira**

(Professor Coordenador)